



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### LEI MUNICIPAL nº 2.821/2014

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A SOCORRO DO ROSÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins residencial a **SOCORRO DO ROSÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manoel Lopes Figueira (5ª Rua), nº 541, Bairro Liberdade, setor 002, quadra 123, lote 0274, cadastro Imobiliário nº 7601, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Rua Manoel Lopes Figueira (5ª Rua)
Lado Direito:	Com Lote PMI nº 7603
Lado Esquerdo:	Com Lote PMI nº 7599
Fundos:	Com quem de direito

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 08 de Dezembro de 2014.

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração